



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 130/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 72, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA". (José Amalante de Mendonça)

Apresentado em 15 de 06 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 22 de junho de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 72,
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 72, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, falecido em 12 de janeiro de 1998.

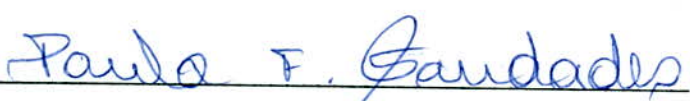
Art.2º - À família de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 72, Quadra
"G" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 72, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, falecido em 12 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de janeiro de 2000.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15 / 06 / 1999
N.º 130 L.º 001 Fls: 014

PROJETO Nº 130/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 72,
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

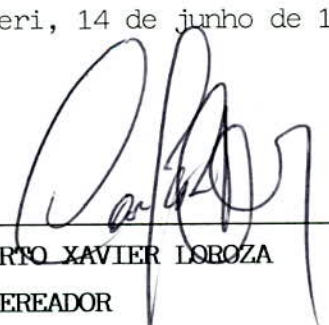
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 72, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, falecido em 12 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de junho de 1999.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/06/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/06/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/99

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEQUENA

CEMITÉRIO.....
OBITUADO..... **JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA**
SEPULTURA N.º..... **72** Quadra..... **G**
DATA DE FALECIMENTO..... **12-01-98**.....

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar Moroni de Souza

ADMINISTRADOR

VIRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

04023741-4

JOSE CAVALCANTE DE MENDONÇA

MANUEL MIGUEL DE MENDONÇA

GENEKUSA CAVALCANTE DE MENEZES

26/09/1940

PARAIBA

27/03/1984

BRASILEIRA

91

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 235200

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITERIO

CEMITÉRIO DE: SAO SALVADOR

Recebi do Sr. ALEXANDRE SOUZA DE PAIVA CESILVA

a importância de RS 40,20

ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOS

Referente a JOSE CAVAL RIBEIRO DE MENDONÇA

COM 54 ANOS FAL 12-01-98

na Sepultura 72 Quadra G

Óbito 63 036 Livro 119 Fl. 40 Cartório DA 2ª CILLO DA PENHA

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		22	92
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		17	33
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40	20

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de SETEMBRO de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

A Pedido DO CESAR

AD: do Comitê
de Engenharia
Pedreira



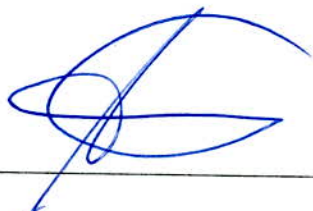
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

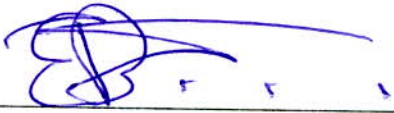
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 130/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____

Elw _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

 CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE

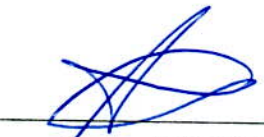


 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 72, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº

 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR
Elw _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO
 A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 130/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designio Relator o Vereador

Paula
Paula F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Jari
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 72, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula
Paula F. Gaudades
RELATOR

Jari
[Signature]
MEMBRO

Jari
[Signature]
MEMBRO